



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.821, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
142.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                         |                                                              |                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 15                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA |                   |
| 15.01                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA |                   |
| 15.01.15.452.0361.2.255 | MANUTENCAO DA MOBILIDADE URBANA E GESTAO INTEGRADA           |                   |
| 1875 -                  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA               | 142.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   |                                                              |                   |
|                         | <b>Total Suplementação:</b>                                  | <b>142.000,00</b> |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução do superávit da dotação orçamentária acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 92  
e publicado (a)  
Em 10 / 06 / 25